



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, em Groaíras, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº440/2012, até 31.12.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Régis Luiz Machado Melo, até 31.12.2013.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11725506-8	<b>PARECER Nº</b> 0898/2012	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2012

### I – RELATÓRIO

Régis Luiz Machado Melo, diretor da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, instituição sediada na Rua 23 de Maio, 1065, Cap. José Linhares, CEP: 62.190-000, Groaíras, Censo 23019425, mediante o processo nº 11725506-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização do exercício da direção.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, pela Resolução nº414/2006 e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0721/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, em Groaíras, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012, e a autorização para direção em favor Régis Luiz Machado Melo, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer 0898/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE